

DECRETO Nº 28.917, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 .

Constitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-PAD _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 104, inciso III, da Lei Complementar n.º 128/2022, Decreta:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, a quem caberá a apuração da responsabilidade de servidor público pela infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 035/2005 e demais legislações aplicáveis, os servidores:

- **Presidente: Dr. Cristiano Albano Balarini - Matrícula nº 009279**
- **Fernando Benezoli – Matrícula 006864**
- **Cristiane do Carmo Castro - Matrícula 040592**

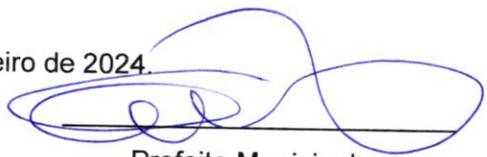
Art. 2º - Aos membros da Comissão instituída pelo presente decreto, será paga a gratificação mensal correspondente a 15 (quinze) UPFMC - Unidade Padrão Fiscal do Município de Colatina, enquanto designados para compor a Comissão e no período de atuação dos membros, conforme disposto no artigo 104, inciso VII, da Lei Complementar n.º 128/2022.

Art. 3º - Ficam revogados em todos os seus termos os Decretos n.ºs 27.729, de 06 de fevereiro de 2023 e 28.787, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de fevereiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em ~~27 de fevereiro de 2024~~.

Secretário Municipal de Governo.

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0028916/2024

Data 27/02/2024

SUPLEMENTA A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0007182/2024.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 1.777.463,92 (um milhão setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000100	Dotação	050001.0412600101.014.44905200000
Órgão	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
Função	04 - Administração		
Subfunção	126 - Tecnologia da Informação		
Programa	0010 - MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA		
Projeto	1.014 - IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA GESTÃO MUNICIPAL		
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte	175400000010 - Operação de crédito FINISA 3		
Valor	1.777.463,92		

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 1.777.463,92 (um milhão setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) Operação de Crédito: R\$ 1.777.463,92 (um milhão setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 27 fevereiro de 2024.



João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
PREFEITO MUNICIPAL